



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Grupos Prioritários	Quantitativo	Dose 1	Dose 2	Única	Dose Adicional	
Trabalhadores de Saúde	78	79	79	00		
Trabalhadores de Força de Segurança e Salvamento	05	05	05	00		
Comorbidades	215	209	202	00	21	
Trabalhadores Educacionais	47	50	51	01		
Pessoas com deficiência	15	16	17	00		
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário e Caminhoneiros	76	78	79	00		
Puérperas	03	05	05	00		
Gestantes	10	06	06	00		
Pessoas de 18 e mais	1672	1667	1703	59		
Pessoas de 03 a 17 anos	463	435	375	00		
Reforço de Pessoas de 12 anos e mais						3342

Dados fornecidos pela 12ª Coordenadoria Regional de Saúde.

ATENÇÃO PARA GRUPOS DE VACINAÇÃO NO MOMENTO

Profissionais da Saúde

Pessoas com Comorbidades

Forças de Segurança e Salvamento

Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros

Caminhoneiros

Gestantes e puérperas

Adolescentes com comorbidades

Lactantes

Pessoas acima de 03 anos recebem a Primeira Dose e a Segunda Dose (intervalo mínimo entre a Primeira e a Segunda Dose é de oito semanas ou 28 dias conforme o Laboratório da Vacina)

Pessoas acima de 12 anos recebem a Terceira Dose (intervalo mínimo entre a Segunda e a Terceira Dose é de quatro meses)

Pacientes entre 18 anos e 39 anos de idade com Comorbidade, recebem a Segunda Dose de Reforço (Quarta Dose) com intervalo mínimo de 4 meses a partir do Primeiro Reforço (Terceira Dose)

Pessoas com 40 anos de idade ou mais, recebem a Segunda Dose de Reforço (Quarta Dose) com intervalo mínimo de 4 meses a partir do Primeiro Reforço (Terceira Dose)

Imunossuprimidos (intervalo mínimo entre a Segunda Dose e a Dose Adicional é de oito semanas, o intervalo entre a Dose Adicional e a Dose de Reforço é de quatro meses, o intervalo entre a Dose de Reforço e o Segundo Reforço é de 4 meses)

Trabalhadores da Saúde recebem a Segunda Dose de Reforço (Quarta Dose) com intervalo mínimo de 4 meses a partir do Primeiro Reforço (Terceira Dose).

Atualização 23 de Dezembro de 2022.